

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SORRISO-MT

(Lei Complementar n° 236 de 08 de dezembro de 2015)

## RESOLUÇÃO N° 14 de 13 de junho de 2019.

APROVA ALTERAÇÕES NO EDITAL 001/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO 2020/2024.

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em data Unificada do Conselho Tutelar de Sorriso – quadriênio 2020/2024, em reunião realizada em 13 de junho de 2019, conforme Ata da Reunião n° 002/2019 - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n° 236, de 08 de dezembro de 2015, e

## CONSIDERANDO:

A Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu art. 227 que a criança e ao adolescente é prioridade absoluta;

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

A Lei Complementar n° 236, 08 de dezembro 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, o Conselho Tutelar e dá outras providências;

A Resolução n $^\circ$  170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

## **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Edital 001/2019 do Processo de Escolha em data Unificada do Conselho Tutelar de Sorriso – quadriênio 2020/2024, para suprimir os seguintes itens do Edital anteriormente aprovado: itens: 3.1, "J" e 9.3, "E", que exige dentre outros a "comprovar ter desenvolvido atividades com criança e adolescente, em período mínimo, contínuo ou alternado, de 02 (dois) anos."; e item; 9.3, "H", que exige "se já foi Conselheiro tutelar, Certidão de Merecimento fornecido pelo CMDCA";

**Art. 2**° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMDCA-Comissão Eleitoral, Sorriso, Estado de Mato Grosso, aos 13 de junho de 2019.

Elizete Rodrigues Campagnolo Presidente do CMDCA